



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ATA DE SESSÃO RESERVADA JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2023

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 13:00, na sala de Sessões do prédio da Prefeitura de Boituva, à Avenida Tancredo Neves 01 Centro, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, constituída pelos Senhores (as), Rogério Kovalenkovas Maffei, Roberto Bueno de Camargo, Cleyton Tobias dos Santos e Matheus Pereira Guimarães, sendo primeiro presidente o segundo Secretário e os demais membros da referida Comissão, onde foi instalada a sessão reservada para julgamento do envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" dos participantes da licitação em epígrafe, que tem por **OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARGINAL BRASIL, RUA ARGENTINA E RUA MÉXICO – RECANTO MARAVILHA**

Declarada aberta a sessão, a Comissão atestou que apresentou(aram) envelope(s) **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA** a(s) seguinte(s) licitante(s): Dnp Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda, CNPJ 57.623.761/0001-17, Céu Azul terraplanagem e Pavimentadora Ltda, CNPJ 06.080.227/0001-70, Teto Construtora S/A, CNPJ 13.034.156.0001/35.


Assim após análise de toda documentação, inclusive com auxílio da Análise técnica pela Senhora Julia Musa Mescolotto, engenheira Civil (documento em anexo), sem divergência de votos resolve esta Copel em considerar **HABILITADAS** as empresas: Dnp Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda, CNPJ 57.623.761/0001-17; Ceu Azul terraplanagem e Pavimentadora Ltda, CNPJ 06.080.227/0001-70 e Teto Construtora S/A, CNPJ 13.034.156.0001/35.

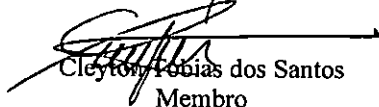
Para fins do artigo 109, "caput", com seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a COMISSÃO ainda fez constar, que ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para eventuais interposições de recursos no que se refere ao julgamento da fase de Documentos do presente certame, ficando os autos com vista deferida a partir da mesma data.


Finalizando, a decisão relativa ao julgamento dessa fase de Documentação será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Boituva www.boituva.sp.gov.br / Portal da Transparência e seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

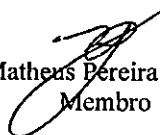
Caso não haja interposição de Recurso, fica definida data para abertura do envelope nº 2 Proposta para 07/02/2024 as 09:00.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, a Comissão de Licitação encerrou o ato Licitatório e formalizou a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, foi rubricado, indo esta assinada pelos membros da Comissão.


Rogério Kovalenkovas Maffei
Presidente


Cleyton Tobias dos Santos
Membro


Roberto Bueno de Camargo
Secretario da Copel


Matheus Pereira Guimarães
Membro

Boituva, em 29 de Janeiro de 2024.

Da: Secretaria de Obras
Para: COPEL (Comissão Permanente de Licitações)

Assunto: Análise de documentação "ENVELOPE 1" da Tomada de preços – n.º 29/23 - PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARGINAL BRASIL, RUA ARGENTINA E RUA MÉXICO – RECANTO MARAVILHA

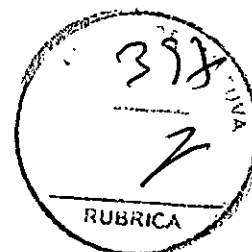
Em atenção à documentação apresentada para planilha orçamentária e cronograma de obra, para fins de habilitação do participante do certame licitatório, esta Secretaria de Obras é favorável a:

- HABILITAÇÃO das empresas abaixo:

CÉU AZUL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA

DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA

TETO CONSTRUTORA S/A



Sem mais para o momento,

Boituva, 26 de janeiro de 2024.



Julia M. Mescoloto
CREA: 5070002400
Engenheira Civil